

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 1304 Data: 17 / 10 / 2024 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 6.333, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO BOULEVARD "VEREADOR MANOEL NICOLAU ALVES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3°, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o encerramento do prazo da Permissão de Uso, a título precário, de área no espaço público denominado Boulevard "Vederador Manoel Nicolau Alves", tendo em vista o término da vigência do Termo de Permissão de Uso firmado pelo permissionário Danilson Ramalho de Oliveira.

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, contida as fls. 87, do Processo Administrativo nº 5.676/2018, quanto a necessidade da revogação do Decreto nº 6.333, de 14 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.333, de 14 de setembro de 2024, que trata da permissão de uso de área localizada no espaço público denominado Boulevard "Vereador Manoel Nicolau Alves".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

LEANDRO-MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO Secretaria Municipal de Governo